



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 673, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.258,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais).

O Povo do Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovam a seguinte Proposição de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 6.258,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais), junto ao orçamento vigente, destinado a atender despesas abaixo relacionadas:

| | |
|--|---------------------|
| Orgão: 02 – Poder Executivo | |
| Unidade: 10 – Secretaria Municipal de Saúde | |
| Sub-Unidade: 02 – Divisão de Manutenção | |
| Função: 10 – Saúde | |
| Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| Contrato de Rateio CISCESTE | |
| 31.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público | R\$ 1.251,64 |
| 33.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público | R\$ 4.380,31 |
| 44.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público | R\$ 626,05 |
| TOTAL | R\$ 6.258,00 |

Art. 2º - Como fonte de recurso à abertura do referido crédito especial fica o Poder Executivo autorizado a utilizar anulação parcial ou total até o limite de R\$6.258,00(seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais), conforme § 1º do art. 43, inciso I, II e III da lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores que se fizeram necessários dentro da mesma dotação orçamentária.;

II – Suplementar os valores autorizados no art. 1º desta lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2021.

III – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de investimentos em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luisburgo, 13 de Outubro de 2021.

Marilei Vicente Leandro Klem
Presidente Gestão 2021-2022